DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 17 de julho de 1980 — ANO V — Nº 134

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS

DECRETO Nº. 5.344 DE 14 DE JULHO DE 1980.

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item II, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1 980,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1 980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

EURIDES BRITO DA SILVA

A N E X O

DECRETO Nº 5.344 DE 14 DE JULHO DE 1980

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
				DIVISÃO DE PESQUISA.		
01	Assistente	FC-04	01	Assistente	DAI-112.3	Técnico em Assuntos Educacionais ou Técnico em Administração ou Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível 2. ou 3.

- Colabore com a Campanha de Desburocratização do GDF

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$900,00
Semestral Cr$450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.
Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$30,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº. 5.349 DE 17 DE JULHO DE 1980

Aprova as plantas do Setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 028.359/77,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam aprovadas as plantas:

- CSG-PR. 205/1 que unifica os lotes 1100,1120, 1140, 1160, 1180, 1200, 1240 e 1260, formando um único lote de nº 1180 da QI 06 do Setor Leste da Região Administrativa do Gama - RA II;

- CSG-PR. 208/1 que define o Gabarito e Normas de Edificação para o lote nº 1180 da QI 06 do Setor Leste da Região Administrativa do Gama - RA II;

- CSG-PR. 213/1 que define o Gabarito e Normas de Edificação para as Quadras Industriais - QI 01,02,03,04,05, 06 e 07 do Setor Leste da Região Administrativa do Gama - RA II.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de julho de 1 980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 5.350 DE 17 DE JULHO DE 1980

Aprova a planta do Setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 025.871/79,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a planta SQN. PR. 613/1 que modifica e complementa a de nº SQN. PR. 311/1, registrada em Cartório, no que diz respeito a redistribuição de blocos e arruamento da Superquadra Norte 112 - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de julho de 1 980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 5.351 DE 17 DE JULHO DE 1980

Aprova a planta do Setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 018.578/78,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a planta SHIG-S PR. 53/1, que define o Gabarito e Normas de Edificação para as Quadras 703 a 707 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de julho de 1 980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 5.352 DE 17 DE JULHO DE 1980

Homologa a Decisão nº 78/80 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 073.293/74,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 78/80 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que aprovou a alteração da cota de coroamento da edificação no antigo Bloco "A" da Quadra 4, lotes 13 e 14, atual Bloco "C" da Quadra 504, lojas 4 e 5 do Setor Comercial Residencial Sul - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de julho de 1 980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N.o 5.353 DE 17 DE JULHO DE 19 80

Aprova a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias, relativas ao exercício de 1980.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 5º do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reprogramadas, na forma dos quadros anexos, as Cotas Trimestrais de Despesa que cada Unidade Orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE *FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE*

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CODIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cr$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
0100	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	30.103.209	39.478.404	19.542.776	4.860.611	93.985.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	27.788.684	34.133.540	13.542.776	-	75.465.000
	- Outras Despesas	2.314.525	5.344.864	6.000.000	4.860.611	18.520.000
1.101	GABINETE DO GOVERNADOR	19.429.292	27.151.393	29.830.370	7.407.945	83.819.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	14.824.237	19.461.639	13.288.124	25.000	47.599.000
	- Outras Despesas	4.605.055	7.689.754	16.542.246	7.382.945	36.220.000
1.102	DEPARTAMENTO DE TURISMO	13.493.931	37.111.525	8.689.544	2.349.000	61.644.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.947.881	8.385.427	2.728.692	-	17.062.000
	- Outras Despesas	7.546.050	28.726.098	5.960.852	2.349.000	44.582.000
1.103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	5.752.858	9.676.081	15.515.186	2.006.875	32.951.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.058.074	6.988.740	4.015.186	-	16.062.000
	- Outras Despesas	694.784	2.687.341	11.500.000	2.006.875	16.889.000
1.105	CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	1.776.715	2.418.040	2.835.000	4.078.245	11.108.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.444.675	1.828.746	2.000.000	2.776.579	8.050.000
	- Outras Despesas	332.040	589.294	835.000	1.301.666	3.058.000
1.200	PROCURADORIA GERAL	26.781.399	29.973.389	7.829.707	5.780.505	70.365.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	19.816.221	28.649.072	4.529.707	-	52.995.000
	- Outras Despesas	6.965.178	1.324.317	3.300.000	5.780.505	17.370.000
1.301	SECRETARIA DO GOVERNO	44.989.531	69.955.793	149.623.728	219.065.948	483.635.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	15.741.211	18.136.141	11.349.648	-	45.227.000
	- Outras Despesas	289.320	4.347.652	133.564.080	214.203.948	352.405.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cr$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	25.300.000	43.813.000	-	-	69.113.000
	- Outras Despesas	3.659.000	3.659.000	4.710.000	4.862.000	16.890.000
1.303	ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	7.235.756	6.721.326	10.088.319	3.463.599	27.509.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	4.968.871	5.528.543	4.408.586	-	14.906.000
	- Outras Despesas	2.266.885	1.192.783	5.679.733	3.463.599	12.603.000
1.304	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	14.062.495	17.113.030	25.250.223	5.752.252	62.178.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	9.070.355	10.472.422	6.290.223	-	25.833.000
	- Outras Despesas	4.992.140	6.640.608	18.960.000	5.752.252	36.345.000
1.305	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	24.294.967	32.666.971	49.244.460	19.103.602	125.310.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	16.162.570	19.309.736	10.097.694	-	45.570.000
	- Outras Despesas	8.132.397	13.357.235	39.146.766	19.103.602	79.740.000
1.306	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	4.575.093	13.033.590	6.927.926	849.391	25.386.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.866.980	4.433.558	3.465.462	-	11.766.000
	- Outras Despesas	708.113	8.600.032	3.462.464	849.391	13.620.000
1.307	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	8.349.663	13.569.623	23.961.194	9.866.520	55.747.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	7.217.273	8.668.533	5.961.194	-	21.847.000
	- Outras Despesas	1.132.390	4.901.090	18.000.000	9.866.520	33.900.000
1.308	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	4.204.761	7.338.420	13.624.265	4.351.554	29.519.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.986.315	5.161.981	1.320.704	-	10.469.000
	- Outras Despesas	218.446	2.176.439	12.303.561	4.351.554	19.050.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.309	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	7.432.757	12.333.238	14.207.749	3.965.256	37.939.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.448.013	7.320.724	4.870.263	-	18.639.000
	- Outras Despesas	984.744	5.012.514	9.337.486	3.965.256	19.300.000
1.401	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	164.554.955	208.797.311	134.197.455	31.318.279	538.868.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	123.831.617	152.996.160	71.290.223	-	348.118.000
	- Outras Despesas	40.723.338	55.801.151	62.907.232	31.318.279	190.750.000
1.402	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	11.026.170	15.765.667	14.279.459	2.273.436	43.334.732
	- Pessoal e Encargos Sociais	8.430.702	10.690.509	9.071.789	-	28.193.000
	- Outras Despesas	2.595.468	5.065.158	5.207.670	2.273.436	15.141.732
1.500	SECRETARIA DE FINANÇAS	137.783.665	215.881.821	615.687.828	729.342.865	1.698.696.172
	- Pessoal e Encargos Sociais	56.962.810	73.695.541	34.741.649	-	165.400.000
	- Outras Despesas	80.820.855	142.186.280	580.946.177	729.342.865	1.533.296.177
1.601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	914.602.523	1.148.369.598	817.678.888	108.337.991	2.988.989.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	23.585.057	28.205.365	22.962.578	-	74.753.000
	- Outras Despesas	39.559.121	52.198.888	50.000.000	38.704.991	180.463.000
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	800.000.000	1.005.000.000	663.749.000	-	2.468.749.000
	- Outras Despesas	36.883.000	45.850.000	65.750.000	62.050.000	210.533.000
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	9.575.345	10.075.345	5.240.310	-	24.891.000
	- Outras Despesas	5.000.000	7.040.000	9.977.000	7.583.000	29.600.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.701	SECRETARIA DE SAÚDE	684.017.499	886.426.574	478.409.012	40.537.415	2.089.390.500
	- Pessoal e Encargos Sociais	32.120.774	37.125.757	30.955.469	-	100.202.000
	- Outras Despesas	5.622.725	2.529.817	6.793.543	977.415	15.923.500
	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	467.500.000	684.500.000	400.000.000	-	1.552.000.000
	- Outras Despesas	178.774.000	162.271.000	40.660.000	39.560.000	421.265.000
1.703	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	9.744.612	11.810.047	18.148.341	3.220.000	42.923.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.839.512	8.017.265	9.176.223	-	23.033.000
	- Outras Despesas	3.905.100	3.792.782	8.972.118	3.220.000	19.890.000
1.801	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	60.690.615	79.382.397	74.054.340	26.650.900	240.778.252
	- Pessoal e Encargos Sociais	7.124.736	7.852.414	5.598.850	-	20.576.000
	- Outras Despesas	7.870.879	23.069.731	28.600.490	17.040.900	76.582.000
	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	30.000.000	43.000.000	21.010.000	-	94.010.000
	- Outras Despesas	15.695.000	5.460.252	18.845.000	9.610.000	49.610.252
1.901	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	168.176.086	242.787.729	461.196.526	316.014.718	1.188.175.059
	- Pessoal e Encargos Sociais	28.306.570	32.956.904	19.496.526	-	80.760.000
	- Outras Despesas	26.788.516	93.730.825	390.000.000	300.014.718	810.534.059
	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	68.936.000	67.000.000	-	-	135.936.000
	- Outras Despesas	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	24.000.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO D.F.					
	- Pessoal e Encargos Sociais	38.145.000	15.000.000	23.000.000	-	76.145.000
	- Outras Despesas	-	28.100.000	22.700.000	10.000.000	60.800.000
2.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	59.731.281	137.323.818	239.569.894	201.111.007	637.736.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	18.153.288	20.842.615	11.656.097	-	50.652.000
	- Outras Despesas	41.577.993	116.481.203	227.913.797	201.111.007	587.084.000
2.003	ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA	6.408.882	10.523.991	15.555.420	6.466.707	38.955.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.462.589	6.814.776	5.476.476	-	17.753.841
	- Outras Despesas	946.293	3.709.215	10.078.944	6.466.707	21.201.159
2.004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	63.934.179	103.180.311	81.079.510	13.270.000	261.464.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	48.604.179	65.166.168	56.429.653	-	170.200.000
	- Outras Despesas	15.330.000	38.014.143	24.649.857	13.270.000	91.264.000
2.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	67.362.872	97.264.792	79.089.203	17.728.133	261.445.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	7.346.578	8.658.114	5.157.308	-	21.162.000
	- Outras Despesas	526.294	441.678	27.981.895	5.834.133	34.784.000
	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	39.700.000	61.000.000	21.486.000	-	122.186.000
	- Outras Despesas	13.790.000	21.165.000	19.564.000	11.894.000	66.413.000
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.000.000	6.000.000	4.900.000	-	16.900.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
2.201	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	192.154.052	219.092.203	46.339.745	18.585.000	476.171.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	146.487.202	178.768.053	4.675.745	-	329.931.000
	- Outras Despesas	17.546.850	8.974.150	17.994.000	13.125.000	57.640.000
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	19.000.000	25.000.000	14.019.000	-	58.019.000
	- Outras Despesas	9.120.000	6.350.000	9.651.000	5.460.000	30.581.000
2.203	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	223.129.162	286.098.341	107.512.497	16.228.000	632.968.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	215.846.968	269.445.153	70.447.879	1.000.000	556.740.000
	- Outras Despesas	7.282.194	16.653.188	37.064.618	15.228.000	76.228.000
2.204	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	130.996.169	177.636.230	49.502.801	16.255.000	374.390.200
	- Pessoal e Encargos Sociais	126.516.221	154.488.286	13.495.493	655.000	295.155.000
	- Outras Despesas	4.479.948	23.147.944	36.007.308	15.600.000	79.235.200
3.900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	522.944.800	-	522.944.800
	TOTAL GERAL	3.106.795.149	4.158.871.653	4.132.416.164	1.840.240.754	13.238.323.720

DECRETO N.o 5.354 DE 17 DE JULHO DE 19 80

Cria Função de Assistência Intermediária de Secretário da Junta de Serviço Militar da Administração de Ceilândia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Junta de Serviço Militar criada conforme publicação constante do Boletim Interno nº 186, de 01 de outubro de 1979, do Quartel General do Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, passa a integrar a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga, sob presidência do Administrador de Ceilândia.

Art. 2º - Fica criada na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - parte referente à Administração Regional de Taguatinga e distribuída à Administração de Ceilândia, a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, alocada na Junta do Serviço Militar de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As atribuições de Secretário Administrativo da Junta de Serviço Militar são as constantes da Portaria nº 754-GB, de 05 de setembro de 1967, e do Regulamento das Leis de Serviço Militar (RLSM).

Art. 4º - A indicação do Secretário Administrativo da Junta de Serviço Militar será feita pelo Administrador Regional, ouvido o Comandante da 11ª Região Militar, na forma do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas por dotações próprias da Secretaria do Governo.

Art. 6º - Fica o Administrador de Ceilândia responsável pelo acompanhamento e controle da execução do que dispõe este Decreto.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 17 de julho de 1980
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.355 DE 17 DE JULHO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 6.984.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008951/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 6.984.000,00 (seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

01020022.001	- Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.....	
00-3.1.2.0	- Material de Consumo.....	2.348.000,00
00-3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.	4.136.000,00
00-4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999	- Reserva de Contingência	
00-9.0.0.0	- Reserva de Contingência	6.984.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE *FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE*

DECRETO N.o 5.356 DE 17 DE JULHO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direiro Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013699/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15810212847	- Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social.....	
00-3.2.1.1-02	- Outras Despesas Correntes.....	500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, itemIII, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999	- Reserva de Contingência	
00 - 9.0.0.0	- Reserva de Contingência	500.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE *FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE*

DECRETO N.o 5.357 DE 17 DE JULHO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013.361/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto a Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB, o crédito suplementar no valor de Cr$.. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

16885322.053	- Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília..	
00- 3.1.2.0	- Material de Consumo.....	300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própia Unidade:

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília..

00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE *FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE*

DECRETO DE 16 DE julho DE 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 4º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

DESIGNAR OTÁVIO MAZZIOTTI, matrícula nº 19.573, Assessor da Secretária de Educação e Cultura, Código LT-DAS-102.2, para substituir EURIDES BRITO DA SILVA, Secretária de Estado de Educação e Cultura, no período de 22 a 29 de julho de 1980.

Brasília, 16 de julho de 1 980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Secretaria de Administração

Decreto de 14 de julho de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 006.570/80,

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono do cargo, JOSÉ PEREIRA TRINDADE, Servente, nível 05, matrícula nº 16.786, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 14 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 14 de julho de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 033.793/77,

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono do cargo, SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Portaria, Código TP-602.C, matrícula nº 647, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 14 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

ict/..

Decreto de 14 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 008.896/79,

R E S O L V E :

DEMITIR, por abandono do cargo, LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17419, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 14 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE julho DE 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, CÉLIA MARIA COELHO PINHO ROEDEL, matrícula nº 19.626.6, da Função em Comissão, Símbolo FC-04, de Assistente da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 1980.

Brasília, 16 de julho de 1 980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

EURIDES BRITO DA SILVA

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 006.570/80
INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA TRINDADE
ASSUNTO : Processo Administrativo

Senhor Governador

JOSÉ PEREIRA TRINDADE, Servente, nível 05, matrícula nº 16.786, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, está apontado, no presente processo, por contar faltas ao trabalho, no período de 30 de agosto de 1979 à 02 de junho último.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 15 de abril p. passado, publicada em 22 do mesmo mês, a Comissão processante concluiu suas atividades, no entendimento de que o referido servidor incorreu no ilícito administrativo, configurado em abandono do cargo.

Em razão do exposto e de tudo mais constante nos autos, proponho a Vossa Excelência a demissão do funcionário, acima mencionado e qualificado, com base no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711/52 - Estatuto.

Brasília, 10 de julho de 1980

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO.
Lavre-se o ato.
Brasília, 14 de julho de 1980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 013.685/80
INTERESSADO : XIX COMPAT-CONGRESSO NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO
ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

O Diretor Executivo do XIX CONPAT- Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, em expediente datado de 10 de junho de 1980, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal, para participarem do referido evento, a ser realizado nesta Capital, no período de 19 a 24 de outubro do corrente ano.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o Decreto nº 5.052, no artigo 1º, § 2º, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto no período referido, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 10 de julho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 033.793/77
INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO : Processo Administrativo

Senhor Governador

SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Portaria, Código TP-602.C, matrícula nº 647, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, está apontado, no presente processo, por contar faltas ao trabalho, desde 1º de novembro de 1977.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 23 de agosto de 1979, publicada em 28 do mesmo mês, com nova Comissão constituída em 08 de fevereiro último, foram concluídos os trabalhos, no entendimento de que o referido servidor incorreu em abandono do cargo.

Em razão do exposto, e por tudo mais constante nos autos, proponho a Vossa Excelência a demissão do funcionário, acima mencionado e qualificado, com base no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711/52 - Estatuto.

Brasília, 10 de julho de 1980

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO.
Lavre-se o ato.
Brasília, 14 de julho de 1980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 008.896/79
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO
ASSUNTO : Processo Administrativo

Senhor Governador

LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO, Trabalhador nível 01, matrícula nº 17419, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, cometeu faltas, consecutivas, ao serviço, no período de 1º de fevereiro de 1979 à 21 de março do corrente ano.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 8 de fevereiro último, publicada em 11 do mesmo mês, a Comissão processante concluiu os trabalhos, no entendimento de que o referido servidor esteve ausente do serviço, injustificadamente, no citado período, razão por que incorreu no ilícito administrativo, configurado em abandono do cargo.

Em face do exposto e de tudo mais constante nos autos, proponho a Vossa Excelência a demissão do funcionário, acima mencionado e qualificado, com base no disposto no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711/52 - Estatuto.

Brasília, 10 de julho de 1980

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO.
Lavre-se o ato.
Brasília, 14 de julho de 1980.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1980

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 19 79

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ELISABETH VAN DEN BERG	19.823
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	**CÓDIGO / SÍMBOLO**
Assestente Técnico	FC-03
CLASSE	**REF/NÍVEL** / **QUADRO / TABELA**
-	- / Comissionado

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA
MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS	18.514
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	**CÓDIGO / SÍMBOLO**
Administrador de Ceilândia	LT-DAS-101.2

MOTIVO
FÉRIAS.

PERÍODO
23 de julho a 21 de agosto de 1980.

BRASÍLIA-DF, 17 DE JULHO DE 1980

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1980

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o ítem III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73, combinado com o que dispõe o Decreto nº 4.507, de 26.12.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arq. JOAO MACIEL DE OLIVEIRA, Diretor da divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.779, Engenheiro ITIRO ASHIUCHI, diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 19.663, Assessor MOACIR SEVERINO CARLOS, matrícula 15.165 e MARIA ALVICE ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe "A", Cód. SA-401.A, matrícula nº 7753, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, constituirem a Comissão de Licitação incumbida de julgar a Tomada de Preços objeto do Processo nº 150494/80.

Brasília-DF, 14 de julho de 1980

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES
Administrador do SRIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 522439/79
INTERESSADO: Companhia de Agua e Esgotos de Brasília - CAESB
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

DESPACHO:

Face ao que consta do processo acima mencionado, Reconheço a Dívida no valor de Cr$233.822,92 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), em favor da Companhia de Agua e Esgotos de Brasília-CAESB, conforme previsto no Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968 e nos termos do inciso II do § 2.º do artigo 40 do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Liquidação da Secretaria de Finanças/SEF, para as providências complementares.

Taguatinga-DF, 11 de julho de 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Administrador Regional de Taguatinga

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DA VANTAGEM DO SALARIO FAMILIA

SERVIDOR: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 14.589
DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário familia pelo dependente JUDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, filho, nascido em 17.03.80 conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de março de 1980, inclusive.

SERVIDOR: GERONCIO JANUARIO DE MEDEIROS
MATRICULA: 10.539
DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário familia pela dependente REJANE CRISTINA DE MEDEIROS, filha, nascida em 02.06.80 conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de junho de 1980, inclusive.

LICENÇA GALA

SERVIDOR: MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 02.182
DESPACHO: CONCEDO no período de 23 a 30.05.80, Licença Gala, nos termos do artigo 153, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 conforme Certidão de Casamento nº 3817 apresentada.

Ceilândia-DF., 02 de julho de 1980

ADMINISTRAÇAO DA CEILÂNDIA — RA III

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 007.522/80
INTERESSADO: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A
ASSUNTO: REFORMULAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE SERVIDORES COM TRANSPORTES EM VEICULOS PARTICULARES
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Politica de Pessoal, não acolhendo o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

— Pela restituição do processo ao Banco Regional de Brasília S/A — BRB, para reexame da matéria, face o Parecer do ilustre Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Dr. Raimundo de Menezes Vieira, constante da Ata da 1814ª Sessão Ordinária daquela Corte sobre matéria assemelhada a de que trata o processo.

Brasília, 04 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

PROCESSO Nº: 005.277/80-SEF
INTERESSADO: ALMIR DE AZEVEDO FONSECA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

O Plenário do Conselho de Politica de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

— Pelo não atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 24 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Autorizo, em caráter excepcional, o afastamento do servidor em tela, até 31 de dezembro de 1980, sem ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 14 de julho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 054.680/79
INTERESSADO: ASSOCIAÇAO DOS AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS-DF
ASSUNTO: REIVINDICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Politica de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

— Pelo encaminhamento do processo à Secretária de Administração, objetivando reexame da matéria e a conveniência e oportunidade de se propor a equiparação salarial das Categorias Funcionais do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) do Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal, às Categorias Funcionais do Grupo de igual denominação, do Plano de Classificação de Cargos da União;

— Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 27 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

HOMOLOGO.

Brasília, 14 de julho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 052.557/80
INTERESSADO: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A
ASSUNTO: QUADRO DE CATEGORIAS E RESPECTIVO REGULAMENTO DE PROMOÇOES
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

— Aprovar o Quadro de Carreiras e o Regulamento de Promoções submetidos à apreciação deste Conselho pelo Banco Regional de Brasília S/A, devendo o processo ser restituido àquela entidade bancária, através da Secretaria de Finanças;

— Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 04 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

HOMOLOGO.

Brasília, 14 de julho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 088.816/79
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇAO DE SAÚDE-SES
ASSUNTO: FUSAO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE INSPETOR SANITARIO
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

— Opinar pelo não atendimento da proposta, face às mesmas razões já aduzidas na Resolução anterior, e, em consequência, pelo arquivamento do processo.

— Submeter a presente Resolução à consideração de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 08 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

HOMOLOGO.

Brasília, 14 de julho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 011.277/80
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
ASSUNTO: ALTERAÇAO DA LOTAÇAO
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇAO

— Face à impossibilidade legal e inconveniências administrativas do atendimento isolado de solicitações como a presente, o processo deverá ser restituido à Secretaria do Governo-SEG, para arquivamento, depois de feitas pela Secretaria de Administração, através da CSP, as devidas anotações, como subsídio para o estudo de que trata a Resolução produzida no Processo nº 9.823/80, em 17 de junho de 1980;

— Subemeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 27 de junho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

HOMOLOGO.

Brasília, 14 de julho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XIX, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar nos termos do Item I, do artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28/12/78, a servidora FRANSCY DANTAS RODRIGUES CARNEIRO, mat. 170/IDR, Assistente da Gerência de Desenvolvimento de Programas, Símbolo EC-03, para EXECUTOR do Convênio celebrado entre Instituto e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, tendo por objetivo a realização de 02 (dois) Cursos de Introdução à Análise Transacional, no periodo de 30/05 a 29/11/80.

Brasília-DF, 15 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAUDE - EX.OFFICIO

NOME: MANOEL CABRAL DE ASSIS, Carpinteiro, nível 08-A, Lot. RA-II - GAMA
MATRICULA: 01.680.
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8°, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01.07.80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95, Unico, e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: BENEDITO XIMENES DE ARAGÃO, Agente de Portaria, Cód. TP-602.B Lot. SEA
MATRICULA: 15.255
ASSUNTO PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8°, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01.07.80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95, Unico, e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: LEONARDO CORREA DA SILVA, Agente de Portaria, Cód. TP-602.B, Lot. SEP
MATRICULA: 16.805
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8°, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01.07.80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95, Unico, e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 10 de julho de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO N°: 13.999/80
INTERESSADO: PAPELARIA SAO PAULO COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no Art. 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do Art. 66, do citado diploma, aplico à firma PAPELARIA SAO PAULO COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA., a multa de Cr$ 99,90 (noventa e nove cruzeiros e noventa centavos), pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 424/80-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE, n° 35/80-SPC-DC., de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em, 04 de julho de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N°: 13.572/80
INTERESSADO: METROPOL-MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Seção de preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no Art. 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do Art. 66, do citado diploma, aplico à firma, METROPOL — MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., a multa de Cr$ 172,43 (cento e setenta e dois cruzeiros e quarenta e três centavos), pelo atraso de 07 dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 349/80-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização da TOMADA DE PREÇOS N° 14/80-SEA., de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em, 04 de julho de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N°: 012.609/80
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3.°, inciso II do Decreto n° 4.515 de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 06 diretamente da firma COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE MATERIAS PRIMAS "COREMAPRI LTDA", no valor de Cr$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

Brasília, 10 de julho de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador do Sistema de Material

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PROCESSO N°: 567.334/79
INTERESSADO: CIA. DE ELETRICIDADE DE BRASILIA — CEB

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr$ 126.274,04 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, de acordo com o artigo 40, 1°, item II, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 1°, parágrafo único, item III, do Decreto n° 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 10 de julho de 1980

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 192/79
RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO N° 33/80 (2.059)

EMENTA: **DILIGÊNCIA PARA RETIFICAÇÃO DE CÁLCULOS REFERENTES A ICM DEVIDO — REJEIÇÃO, POR INOPORTUNA, ANTES DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO** — É de se rejeitar a preliminar de diligência, quando se verifica que a solicitada retificação de cálculos, para apuração do imposto a ser recolhido, seria procedimento necessário e inevitável somente se acolhidos fossem os fundamentos do recurso, na matéria de mérito ainda a ser apreciada. **REDUÇÃO FRAUDULENTA DA BASE DE CÁLCULO DO ICM — REGISTRO DE OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS COMO ISENTAS — REGISTRO A MENOR DA BASE DE CÁLCULO — SONEGAÇÃO FISCAL** — O registro de operações tributáveis como se isentas fossem, em virtude de adulteração do valor das saídas, e o registro a menor da base de cálculo, com o fim de eximir-se do pagamento do imposto, constituem redução fraudulenta desta base tributável do ICM, sujeitando-se o infrator ao recolhimento do imposto devido, acrescido das penalidades previstas no art. 69, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.697/71. **INCUMULATIVIDADE DO ICM — ALEGAÇÕES IMPERTINENTES** — Alegações do sujeito passivo sobre ofensa ao princípio da não cumulatividade do ICM, sem pertinencia com o fato ilícito apontado na autuação não são suficientes para ilidirem a ação fiscal regularmente intentada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 192/79, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, rejeitar a preliminar de conversão do julgamento em diligência, e no mérito, também à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Newton Egydio Rossi, na preliminar. E quanto ao mérito conheceu do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a multa aplicada e excluir os juros moratórios.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 24 de junho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 41/79
RECORRENTE: Guanabara Comércio e Indústria de Mármores Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDÃO N° 34/80 (2.060)

EMENTA: **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA — IMPROCEDENCIA DA ARGUIÇÃO DE NULIDADE** — Improcede a arguição de nulidade da decisão de primeira instância, escorreita de vícios, sob a alegação, aliás equívoca, de que, para réplica, o autuante não haja verificado itens considerados essenciais para o deslinde da questão. **CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGENCIA — INADMISSIBILIDADE** — Inadmissível a conversão do julgamento em diligência para verificação de alegações que ao sujeito passivo incumbe, fazendo-as, nos autos prová-las. **CRÉDITO FISCAL — APROVEITAMENTO INDEVIDO** — Constatado pelo Fisco o aproveitamento de crédito tributário indevidamente e não configurada a intenção dolosa, impõe-se o recolhimento do tributo, com a penalidade prevista, no art. 69, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto 1.697/71. **ICM — SAÍDAS TRIBUTAVEIS — AUSENCIA DE RECOLHIMENTO** — Comprovada pelo Fisco a falta de recolhimento, em tempo hábil, do imposto devido por saídas de mercadorias tributáveis, impõe-se o cumprimento da obrigação com a penalidade prevista no art. 69, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.697/71. No caso de sonegação impõe-se o cumprimento da obrigação com a penalidade prenunciada no artigo 69, inciso II e art. 73 item III, letra "d" do supracitado Regulamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 41/79, em que é recorrente Guanabara Comércio e Indústria de Mármore Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, rejeitar as preliminares arguidas pela recorrente, e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 24 de junho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTARIO Nº 89/79
RECORRENTE: Levita de Lima Soares
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 39/80 (2.065)

EMENTA: **LIXO — RECIPIENTE PADRONIZADO** — Deixar de acondicionar o lixo em recipiente padronizado, para fins de coleta, constitui infração tipificada no art. 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67. **MULTA — CAPACIDADE ECONOMICA-ANTECEDENTES — NATUREZA DA INFRAÇÃO** — Na fixação da multa deve-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 89/79, em que é recorrente Levita de Lima Soares e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 3 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 139/80
RECORRENTE: Joaquim Cândido da Cruz
RECORRIDO: Departamento da Receita

Joaquim Cândido da Cruz, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 051081/79, pertinente ao auto de infração nº 5254/79, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 24 de junho de 1980 (Registro do Protocolo Geral de fls. 44).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 06 de junho de 1980 (Recibo de fls. 40), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se

Brasília-DF, em 04 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17/80
RECORRENTE: Pneus Goiano Indústria e Comércio Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

A firma Pneus Goiano Indústria e Comércio Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 51489/79, pertinente ao auto de infração nº 7038/79, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 70), recurso a esta egrégia Junta em 17 de janeiro de 1980 (Registro do protocolo Geral de fls. 60).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 31 de dezembro de 1980 (Recibo de fls. 59), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 04 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 47/80
RECORRENTE: REDE GAÚCHA — ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 41/80 (2.067)

EMENTA: **RECLAMAÇÃO — INTEMPESTIVIDADE** — Apresentada a reclamação a destempo, do seu mérito não pode conhecer o julgador de primeira instância, em virtude da perempção do direito de reclamar.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário nº 47/80, em que é recorrente Rede Gaúcha — Zero Hora de Comunicações Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 07 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 193/79
RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 42/80 (2.068)

EMENTA: **INCUMULATIVIDADE DO ICM — CONCEITO — SUA INCLUSÃO NA BASE DE CALCULO PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO** — O ICM inclui-se no valor da mercadoria, integrando a base de cálculo para apuração do quantum devido, não sendo possível a exclusão do respectivo montante, destacado em nota fiscal com a mera finalidade de controle na conta corrente do imposto. Sua incumulatividade, de conceito restrito, consoante mandamento constitucional, opera-se subtraindo-se em cada operação o montante cobrado na anterior. **RECOLHIMENTO A MENOR — IMPOSTO AUTO LANÇADO** — Lançado o imposto pelo sujeito passivo e efetuado o recolhimento a menor, impõe-se o cumprimento da obrigação relativa à diferença, com a multa prevista no art. 69, I do RICM (Decreto nº 1.697/71). **JUROS DE MORA — INCOMPATIBILIDADE ENTRE O "CAPUT" DO ARTIGO REGULAMENTAR E SEU PARAGRAFO — PREVALENCIA DO TEXTO PRINCIPAL** — Sendo incompatível o texto do "caput" do artigo regulamentar (art. 478 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77) com o do seu parágrafo (§ 2º, inciso I), ao estabelecerem a incidência dos juros de mora, prevalece o texto principal, o do "caput", que está de acordo com a norma legal, o art. 161 do C.T.N., padecendo de ineficácia o inciso I do § 2º referido. **JUROS DE MORA — TERMO INICIAL DE INCIDENCIA** — Os juros de mora incidem sobre o crédito tributário não integralmente pago no vencimento, a partir do mês seguinte àquele em que expirou o prazo para o pagamento do tributo, sem prejuizo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária (art. 161 do CTN e art. 478, "caput" do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 193/79, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Newton Egydio Rossi que conheceu do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação os juros de mora.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 08 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 199/79
RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 45/80 (2.071)

EMENTA: **CREDITO INDEVIDO — NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS — INOCORRENCIA DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — RECOLHIMENTO IMPOSTO — MULTA** — E indevido o aproveitamento do crédito fiscal destacado em notas fiscais inidôneas ("notas frias"), que não correspondem a uma efetiva circulação de mercadorias, o que constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao recolhimento do ICM correspondente ao crédito ilegalmente utilizado, com a multa prevista no art. 69. inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.697/71.

JUROS DE MORA — INCOMPATIBILIDADE ENTRE O "CAPUT" DO ARTIGO REGULAMENTAR E SEU PARAGRAFO — PREVALENCIA DO TEXTO PRINCIPAL — Sendo incompatível o texto do "caput" do artigo regulamentar (art. 478 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77) com o do seu parágrafo (§ 2º, inciso I), ao estabelecerem a incidência dos juros de mora, prevalece o texto principal, o do "caput", que está de acordo com a norma legal, o art. 161 do C.T.N., padecendo de ineficácia o texto acessório, o inciso I do § 2º referido.

JUROS DE MORA — TERMO INICIAL DE INCIDENCIA — Os juros de mora incidem sobre o crédito tributário não integralmente pago no vencimento, a partir do mês seguinte àquele em que expirou o prazo para o pagamento do tributo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária (art. 161 do CTN e art. 478, "caput" do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77).

INCUMULATIVIDADE DO ICM — ALEGAÇÕES IMPERTINENTES — Alegações do sujeito passivo sobre ofensa do princípio da não cumulatividade do ICM, sem pertinência com o fato ilícito apontado na autuação, não são suficientes para ilidirem a ação fiscal regularmente intentada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 199/79, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida, que conheceu do recurso para reduzir a multa aplicada para 75% (setenta e cinco por cento) e excluir da decisão recorrida os juros moratórios.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 09 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 198/79
RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 44/80 (2.070)

EMENTA: **CRÉDITO INDEVIDO NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS — INOCORRÊNCIA DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — RECOLHIMENTO IMPOSTO — MULTA** — E indevido o aproveitamento de crédito fiscal destacado em notas fiscais inidôneas ("notas frias"), que não correspondem a uma efetiva circulação de mercadorias, o que constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao recolhimento do ICM correspondente ao crédito ilegalmente utilizado, com a multa prevista no art. 69, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.697/71. **JUROS DE MORA — INCOMPATIBILIDADE ENTRE O "CAPUT" DO ARTIGO REGULAMENTAR E SEU PARAGRAFO — PREVALENCIA DO TEXTO PRINCIPAL** — Sendo incompatível o texto do "caput" do artigo regulamentar (art. 478 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77) com o do seu parágrafo (§ 2.º, inciso I), ao estabelecerem a incidência dos juros de mora, prevalece o texto principal, o do "caput", que está de acordo com a norma legal, o art. 161 do C.T.N., padecendo de ineficácia o texto acessório, o inciso I do § 2.º. referido. **JUROS DE MORA — TERMO INICIAL DE INCIDENCIA** — Os juros de mora incidem sobre o crédito tributário não integralmente pago no vencimento, a partir do mês seguinte àquele em que expirou o prazo para o pagamento do tributo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária (art. 161 do CTN e art. 478, "caput" do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77). **INCUMULATIVIDADE DO ICM — ALEGAÇÕES IMPERTINENTES** — Alegações do sujeito passivo sobre ofensa do princípio da não cumulatividade do ICM, sem pertinência com o fato ilícito apontado na atuação, não são suficientes para ilidirem a ação fiscal regularmente intentada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário nº 198/79, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Newton Egydio Rossi, que conheceu do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de reduzir a multa aplicada para 75% (setenta e cinco por cento), do imposto devido e excluir da cobrança os juros moratórios.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 09 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDRAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1°, Inciso I, do Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOSÉ SOLLERO NETO, Analista de Treinamento Sr., matrícula n° 2.933, do Convênio SINE/MTb/GDF, a viajar com destino a cidade de São Paulo, no período de 09 a 13.07.80, em objeto de serviço do Convênio acima referido.

Brasília, 09 de julho de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário de Serviços Sociais

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇAO N° 61/80

Autoriza, na forma do Decreto n° 5.248, de 26.5.80, a integração da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Decreto n° 5.248, de 26.5.80,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do Decreto de n° 5.248, de 26.5.80, a integração da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Distrito Federal, conforme termos constantes do Processo de n° 440.694/80-FSSDF.

Brasília, 10 de julho de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

GLAUCIA MARINHO SOUTO

LENIR FIDELIS RECK

GILMAR SOBRAL

DELCON BOSCO DE CARVALHO

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA - SHIS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 062/80-D.A.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA NONA do Contrato Social e pela Instrução n° 017/74, ítem I, de 24.07.74,

Considerando o reduzido movimento de público no Serviço do Tesouro após às 17:30 horas;

Considerando que seus servidores valem-se do transporte oferecido pela Empresa, desde às 18:00 horas,

RESOLVE:

01 - Através do Serviço do Tesouro e seus respectivos Caixas o atendimento aos mutuários se fará entre 08:00 e 17:30 horas, a partir do dia 1.° de julho do corrente.

02 - Entre 17:30 e 18:00 horas, fica reservado para expediente interno.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 19 de junho de 1980

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 065/80-D.A

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA NONA, Item I, do Contrato Social, pela Instrução n° 017/74, de 24.07.74 e tendo em vista o que consta no Mem° n° 166/80-D.I, de 13.06.80,

Considerando a ausência do trabalho, no período de 14:00 às 17:00 horas do dia 13.06.80, sem permissão de seu superior hierárquico;

Considerando o estado de embriaguês verificado, após retornar às suas atividades,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor PAULO ROBERTO QUINHOES DE AZEVEDO, matrícula n° 11.551, Desenhista da TEP desta Empresa, Nível 11 — Padrão "E", lotado no Gabinete da Diretoria Imobiliária, pena de SUSPENSAO por 03 (três) dias, a partir de 25.06.80.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de junho de 1980

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N° 066/80-D.A.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA NONA, Item I do Contrato Social e Item I da Instrução n° 017/74, de 24.07.74,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula n° 11.020, Agente Administrativo da TEP desta Empresa, Nível 11, Padrão "E", para representar a Diretoria Administrativa nas licitações a serem realizadas pela Comissão de Licitações, durante o período regulamentar de férias do Senhor MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA, de 17.06.80 a 16.07.80.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de junho de 1980

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 012/80-GS

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso II, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores RUI SERGIO PAVARINO matrícula 43.063, NICOLAU BONVAKIADES matrícula 50.327, LUIZ CAETANO MEZZAROBA, matrícula 43.072, para, sob a presidência do primeiro comporem uma Comissão incumbida de apurar possíveis irregularidades apontadas nas folhas de medição dos veículos alugados à NOVACAP.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão e apresentação do Relatório.

Brasília, 19 de junho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 03 DE JUNHO DE 1980

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem VIII, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o constante do Processo n° 470.303/80,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO JANSEN TIBERY, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Secretária Executiva do Parque Recreativo e Turístico de Brasília/GS, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Governador através do O.I., n° 675-A/80-GS, de 03 de junho de 1980.

Brasília, 03 de junho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

INSTRUÇAO DE 02 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, Item IX, do Estatuto Social da Empresa e, tendo em vista o constante do Memorando n° 101/80-DSG/DA,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGNELO DA ROCHA CAMPOS, matrícula n° 57.787, Agente de Portaria TP-601.2 Ref. 12, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Encarregado de Vigilância, da Seção de Vigilância e Segurança/DSG/DEPA/DA, em substituição ao seu titular durante as suas férias regulamentares, a partir de 01 de julho de 1980.

Brasília, 02 de julho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

INSTRUÇAO DE 02 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do ofício n° 011/80-DIPA/DA,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DEJAIR AMORIM RIBEIRO, matrícula n° 53.701, Agente Administrativo, SA-501.2, Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Encarregado de Material Agrícola e Fitossanitários/-SEMACO/DIPA/DEPA/DA, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, a partir de 21.07.80.

Brasília, 02 de julho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

INSTRUÇAO DE 10 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item IX, do Estatuto Social da Empresa e, tendo em vista o constante do memorando S/N - DF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor URBANO PEREZ MARQUES, matrícula n° 56.705, Agente Administrativo, SA-501.2, REF. 27, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Cobrador da Divisão de Despesas/DF, em substituição ao seu titular durante as suas férias regulamentares, no período de 07 a 26.07.80.

Brasília, 10 de julho de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 099 DE 07 DE Julho DE 1.980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuiçoes que lhe confere o Item VI, do Art 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do processo nº 361.282/80 DER-DF

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 1º, e Item I do Artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de Dezembro de 1.979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Élcio Patrocínio de Lima	92.924

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
Agente de Serviços de Engenharia	LT-NM-808

CLASSE	REF. / NÍVEL	QUADRO / TABELA
"D"	31	Tabela de Pessoal/DER-DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA
Manoel Pessoa de Luna	91.898

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
Chefe da Seção de Patrimônio	EC-05

MOTIVO

Férias regulamentares do Titular.

PERÍODO

14 de julho à 12 de agôsto de 1.980.

BRASILIA -DF, 07 DE Julho DE 1980

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 103 DE 15 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 361.359/80-DER-DF,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ARTUR SALVIANO FILHO, Assessor, Código DAS-102.1 da Tabela de Pessoal, Funções de Confiança do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 15 a 17 do corrente mês a serviço deste Departamento, arbitrando diária no valor total de Cr$ 7.291,00.

Brasília-DF., 15 de julho de 1980

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral do DER/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 104 DE 15 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078 de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 361.520/80-DER-DF,

RESOLVE:

Autorizar o servidor PAULO AFONSO LOPES CABEZON, Engenheiro, Código LT-NS-710, Classe "B", Referência 46, matrícula nº 92.800, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no dia 16 do corrente mês, para prestar serviços ao Departamento, arbitrando diária no valor total de Cr$ 2.256,00.

Brasília-DF., 15 de julho de 1980.

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105 DE 15 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 361.178/80-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, mediante pagamento de indenizações legais o contrato de trabalho com o empregado VENTURA MARIM DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, Classe "A", Ref. 08, matrícula 92.726, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 16.06.80

Brasília-DF., 15 de julho de 1980

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral do DER-DF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INTERESSADO: GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS — SLU.
ASSUNTO: revogação de Convite

No uso da competência que me é atribuída pelo artigo 65, inciso I do Decreto nº 4.507, de 26.12.78 e no uso da prerrogativa a que se refere o artigo 13, inciso I do mesmo dispositivo legal, REVOGO o Convite nº 097/80, uma vez que a única proposta de fornecimento que atende as especificações, apresenta preço de venda muito além das atuais possibilidades do SLU.

Brasília, 11 de julho de 1980

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO: 311.209/80
INTERESSADO: SERMAQ SERRAS E MAQUINAS LTDA
ASSUNTO: Aplicação de multa

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Face ao pronunciamento da Seção de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU" nº 04, de 26.12.79, aplico a multa à firma SERMAQ SERRAS E MAQUINAS LTDA, no valor de Cr$ 20,10 (vinte cruzeiros e dez centavos), pelo atraso de 15 (quinze) dias na entrega do material objeto da N.E. nº 0135/80-SLU, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da Consulta nº 027/80-SLU de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU.

Brasília, 09 de julho de 1980

MANOEL MARQUES DA CRUZ
Divisão de Administração Geral
Diretor

PROCESSO: 311.900/80-SLU
INTERESSADO: INDUSTRIA E COMERCIO INESTAN S/A
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Face ao pronunciamento da Seção de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU" nº 04, de 26.01.79, aplico à firma INDÚSTRIA E COMERCIO INESTAN S/A, a multa de Cr$2.814,93 (dois mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e noventa e três centavos), sendo que, do valor citado, Cr$ 2.444,89 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondem ao atraso de 53 dias na entrega do material constante das N.F.Fs., 035405 e 035707 e o restante Cr$ 370,04 (trezentos e setenta cruzeiros e quatro centavos), ao atraso de 22 dias da N.F.F. 034957, cujo fornecimento lhe foi adjudicado pela N.E. 057/80-SLU, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 009/80-SLU, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU.

Brasília, 14 de julho de 1980

MANOEL MARQUES DA CRUZ
Divisão de Administração Geral
Diretor

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 626249/80.
INTERESSADO: Dental Santiago Ltda.

Face ao pronunciamento do Serviço de Compras e no uso das atribuições que me são conferidas pela Instrução de Serviço nº 001/79-TCB, aplico a firma: DENTAL SANTIAGO LTDA., a multa de Cr$1.705,99 (um mil, setecentos e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho nº 271/80, de acordo para realização do Convite nº 104/80-SC., de que participou.

Brasília, 02 de julho de 1980

MAURO TELLES CABRAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSO Nº 455.185/79-FZ
INTERESSADO: HELCIO JOSE RODRIGUES
ASSUNTO: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 12 do Núcleo Rural de Santa Maria.
RELATOR: ROQUE MALDANER

RESOLUÇAO Nº 129

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 296ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ROQUE MALDANER,

RESOLVE:

Anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 12 do Núcleo Rural de Santa Maria, de José Ribamar Meireles para HELCIO JOSE RODRIGUES, conforme o disposto no Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

HUGO ARNALDO BICALHO
Conselheiro

PROCESSO Nº: 451.414/80-FZ.
INTERESSADO: VILMA BERNARDES SOUSA
ASSUNTO: Arrendamento do lote nº 148 da Colônia Agropecuária Taquara Pipiripau.
RELATOR: FABIO SALIBA

RESOLUÇAO Nº 130

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 296ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro FABIO SALIBA,

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 148 da Colônia Agropecuária Taquara Pipiripau, a VILMA BERNARDES SOUSA, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

HUGO ARNALDO BICALHO
Conselheiro

PROCESSO Nº: 451.966/80-FZ
INTERESSADO: FRANCISCO JOSE RESENDE
ASSUNTO: Arrendamento do lote nº 05 do Núcleo Rural de Tabatinga.
RELATOR: FABIO SALIBA

RESOLUÇAO Nº 131

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANCIA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 296ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro FABIO SALIBA,

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 05 do Núcleo Rural de Tabatinga, a FRANCISCO JOSE RESENDE, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

HUGO ARNALDO BICALHO
Conselheiro

PROCESSO Nº: 452.555/80-FZ
INTERESSADO: ADOLFO SERRA
ASSUNTO: Arrendamento do lote nº 184 do Núcleo Rural de Tabatinga
RELATOR: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇAO Nº 139

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 297ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e;

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 184 do Núcleo Rural de Tabatinga para ADOLFO SERRA, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MACEBO DE ARAUJO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO
Conselheiro

PROCESSO Nº: 451.710/80-FZ
INTERESSADO: JAILSON DA SILVA DORIA
ASSUNTO: Arrendamento do lote nº 27 da Agrovila da Colônia Agrícola Capão Seco.
RELATOR: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇAO Nº 141

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 297ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 27 da Agrovila da Colônia Agrícola Capão Seco, para JAILSON DA SILVA DORIA, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO
Conselheiro

PROCESSO Nº: 451.765/80-FZ
INTERESSADO: LUIZ ROBERTO SIQUEIRA
ASSUNTO: Arrendamento do lote nº 41 da Agrovila da Colônia Agrícola Capão Seco.
RELATOR: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇAO Nº 142

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 297ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do Processo, Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 41 da Agrovila da Colônia Agrícola Capão Seco, para LUIZ ROBERTO SIQUEIRA, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MACEBO DE ARAUJO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO
Conselheiro

PROCESSO Nº: 450.898/80-FZ
INTERESSADO: GERSON ALVES VIANA
ASSUNTO: Arrendamento do lote nº 03 da Agrovila da Colônia Agrícola Capão Seco.
RELATOR: ROQUE MALDANER.

RESOLUÇAO Nº 143

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 297ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do Processo, Conselheiro ROQUE MALDANER

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 03 da Agrovila da Colônia Agrícola Capão Seco para GERSON ALVES VIANA, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO
Conselheiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 229 DE 19 DE MAIO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 — VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 176/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma BAR E CHURRASCARIA SAGARANA LTDA., estabelecida à CSB 09, Lote 03, Taguatinga-DF., REGISTRO para funcionar com RESTAURANTE DANÇANTE, naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 19 de maio de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 10.01.80-Cr$ 305,00)

PORTARIA Nº 301 DE 17 DE JUNHO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 — VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 229/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JOÃO DE DEUS DA SILVA — Bar e Snooker, estabelecida à Av. Central Comercial, Bloco 379/505 Lote 403, Sobreloja 01 — Núcleo Bandeirante-DF., REGISTRO para funcionar com SINUCA, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 17 de junho de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 21.05.80-Cr$ 305,00)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 112.061/80
INTERESSADO: FRANCISCO CAMPOS COSTA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr$ 100.000,00

I — Dispenso a licitação com fulcro no item VII, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos de Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma FRANCISCO CAMPOS COSTA, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 412/80-DM, no valor total de Cr$ 100.0000,00 (cem mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Finaceira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 26 de junho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO Nº: 112.104/80
INTERESSADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr$ 485.237,60.

I — Dispenso a licitação com fulcro no item VII, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 420/80-DM, no valor total de Cr$ 485.237,60 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 1º de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO Nº: 112.105/80
INTERESSADO: RETIFICA BRASILIENSE — AUTO SILVA LTDA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr$ 9.644,00.

I — Dispenso a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma RETIFICA BRASILIENSE — AUTO SILVA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 419/80-DM, no valor total de Cr$ 9.644,00 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 1º de junho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO Nº: 112.043/80
INSTERESSADO: TRANSBRASIL S/A — Linhas Aéreas
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr$ 4.867,72.

I — Dispenso a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto nª 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma TRANSBRASIL S/A — Linhas Aéreas, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 409/80-DM, no valor total de Cr$ 4.867,72 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 26 de junho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO Nº: 112.129/80
INTERESSADO: CARIMBOS BRASIL LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr$ 6.983,20

I — Dispenso a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma CARIMBOS BRASIL LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 421/80-DM, no valor total de Cr$ 6.983,20 (seis mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos)

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 03 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO Nº: 112.135/80
INTERESSADO: FABRICA DE ENCERADEIRA COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr$ 7.737,12.

I — Dispenso a Licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma FABRICA DE ENCERADEIRA COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 430/80-DM, no valor total de Cr$ 7.737,12 (sete mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e doze centavos).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 03 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO Nº: 112.136/80
INTERESSADO: ELETRICA BRASILIA LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr$ 9.514,00

I — Dispenso a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma ELETRICA BRASILIA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 429/80-DM, no valor total de Cr$ 9.514,00 (nove mil quinhentos e quatorze cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 03 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO Nº: 112.124/80
INTERESSADO: CASA DA MOEDA DO BRASIL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr$ 73.000,00

I — Dispenso a licitação com fulcro no item VIII, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32 do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da fimra CASA DA MOEDA DO BRASIL, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 422/80-DM, no valor total de Cr$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 02 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCESSO Nº: 112.128/80
INTERESSADO: PAPELARIA RIO — Importação, Comércio e Indústria Ltda.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr$ 5.461,64.

I — Dispenso a licitação com fulcro no item X, do Artigo 17, e no item II, do Artigo 64, ambos do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com a alínea "a", do Artigo 32, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, em favor da firma PAPELARIA RIO — Importação, Comércio e Indústria Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 424/80-DM, no valor total de Cr$ 5.461,64 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da nota de empenho respectiva.

Brasília-DF, 03 de julho de 1980

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

PROCURADORIA-GERAL

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO: CONCEDO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA AO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTANTE(S) DA RELAÇÃO ABAIXO A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DEVENDO O PAGAMENTO ATRASADO, QUANDO OCORRER A HIPÓTESE, SER REQUERIDO POR EXERCÍCIO FINDO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
06.785	Virginia Melo Batista da Silva	Fernando Melo Batista da Silva	16-11-74	Filho	JAN/80
02.961	Walmy Araujo Barreto	Wenderson Oliveira Barreto	05-03-80	Filho	MAR/80
12.211	José Oseas dos Santos	Luciana Almeida dos Santos	25-04-80	Filha	ABR/80
12.434	Geraldo Medeiros dos Santos	Gisele Medeiros dos Santos	29-03-80	Filha	MAR/80
19.412	Sergio Marcos Alvarenga da Silva	Flavianne Barreto e Silva	16-04-80	Filha	ABR/80
05.325	Maria de Lourdes Oliveira Santos	Manuela Oliveira Lins	17-04-80	Filha	ABR/80
02.159	Lázaro Rodrigues	Geralda Teodora Mateus	15-10-16	Mãe	JUN/80
19.045	Esdras Alves Rocha Queiroz	Guilherme Lobão de Queiroz	15-06-80	Filho	JUN/80
12.759	Milra Silva Sitaro	Alexandre Sitaro Begüito	17-05-79	Filho	MAI/80

Edson Rodrigues de Barros
Chefe da Seção de Pessoal DAG / PRG

SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELAMENTO

DESPACHO: CANCELO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA DO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTANTE(S) DA RELAÇÃO ABAIXO A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	MOTIVO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
15.194	Wilson Corrêa da Silva Loureiro	Eugênio Paccelli de Paula Corrêa	Renda propria	Filho	JAN/80
15.686	José Rodrigues Pinheiro	Lindalva Alves Rodrigues	Renda propria	Companheira	FEV/80
		Fadalarete Alves Pinheiro	Renda propria	Filho	FEV/80
		Walterlê Alves Pinheiro	Renda propria	Filho	FEV/80
		Wellington José Pinheiro	Renda propria	Filho	FEV/80
11.348	Conceição Mendes	André Luiz Mendes	Maior idade	Filho	MAR/80
		Marcia Luiza Mendes	Casamento	Filha	MAR/80
12.307	José Adelino Gomes	Maria Quiteria Gomes	Falecimento	Esposa	MAR/80
		José Paulo Gomes	Maior idade	Filho	MAR/80
		Maria Douralice Gomes	Casamento	Filha	MAR/80
03.969	Henrique Teixeira Tamm	Olga Maria Meirelles Tamm	Casamento	Filha	ABR/80
04.423	Walkiria Cardoso de Araújo	Sibelle de Araújo Lopes	Casamento	Filha	ABR/80
02.242	Pompilio Almada Horta Cruz	Leila Aparecida Máchado Cruz	Renda propria	Esposa	ABR/80
08.852	Maria Alves dos Santos	Maria Beatriz dos Santos	Renda propria	Filha	ABR/80
13.279	Manoel de Souza Sobrinho	Maria Lúcia de Souza	Renda propria	Filha	MAI/80
08.524	Maria Megali dos Santos	Rosevinda Martins dos Santos	Casamento	Irmã	MAI/80
		Aurora Martins dos Santos	Casamento	Irmã	MAI/80
03.716	Alda Nogueira	Florence Martins Capistrano	Casamento	Filha	MAI/80
06.923	Dagmar Rezende	Dulcimar José Rezende	Renda propria	Filha	JUN/80
14.660	Francisco Ferreira dos Santos	Francisco Carlos Ferreira dos Santos	Maior idade	Filho	JUL/80

Edson Rodrigues de Barros
Chefe da Seção de Pessoal DAG - PRG

Brasília-DF., 11 de julho de 1980

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 82, DE 08 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 2, de 26 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 1352/80,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de junho do corrente, ROSICLER PIMENTEL DE SOUZA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, do encargo de AUXILIAR, da Tabela de Encargos pela Representação de Gabinete, com lotação na Secretaria das Sessões.

Brasília-DF., em 08 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 83, DE 08 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 1352/80,

RESOLVE:

Dispensar EDGARD NORBERTO GALASSI NEVES, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência 33, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.1, do gabinete do Chefe do Núcleo de Assistência Médica, por estar sendo designado para exercer encargo.

Brasília-DF., em 08 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 84, DE 08 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 2, de 26 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 1352/80,

RESOLVE:

Designar EDGARD NORBERTO GALASSI NEVES, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência 33, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer o encargo de AUXILIAR, da Tabela de Encargos pela Representação de Gabinete, com lotação na Secretaria das Sessões.

Brasília-DF., em 08 de julho de 1980.

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 85, DE 08 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, combinado com o disposto no art. 59, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 1352/80,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA MARIA FEITOSA BITTENCOURT, Datilógrafo, Código TCDF-LT-SA-802, Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer a função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.1, com lotação no gabinete do Chefe do Núcleo de Assistência Médica.

Brasília-DF., em 08 de julho de 1980.

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 1688/80,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16 de junho do corrente, nos termos do disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, e o disposto no art. 33, item V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, DEMOSTENES DE CASTRO BARBOSA, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência 55, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, ocupante da função de Chefe da Divisão de Controle de Sociedades de Economia Mista, Código TCDF-DAI-111.3, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Inspetor-Seccional, Código TCDF-DAS-101.3, da 2ª Inspetoria-Seccional de Controle Externo, da Inspetoria-Geral de Controle Externo, do mesmo Quadro de Pessoal, nas faltas e impedimentos eventuais do titular.

Brasília-DF., em 08 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 87, DE 10 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 1712/80,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14 de julho corrente, nos termos do art. 33, § 1º, do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, TEREZA CRISTINA FERNANDES CAMARGO, Auxiliar Instrutivo, Classe "A", Nível 15, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à disposição deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Secretaria Administrativa, Código TCDF-DAI-111.3, da Inspetoria-Geral de Controle Externo, nas faltas e impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo da Portaria nº 51, de 07 de abril de 1980.

Brasília-DF., em 10 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regulamento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 1749/80,

RESOLVE:

Designar, a partir de 07 de julho do corrente, nos termos do art. 33, § 1º, do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, FATIMA NERI DIAS, Operador de Computação, Código TCDF-LT-PRO-1600, Classe "B", Referência 35, da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.2, do Gabinete do Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, da Diretoria-Geral de Administração, durante o atual afastamento da titular.

Brasília-DF, em 14 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

Processos deferidos relativos a servidores do Quadro de Pessoal e da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

1. Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Arts. 88, I, 97, 98 e 123 da Lei nº 1.711/52.

1.1 PROC. Nº 1203/80
INT.: PEDRO GOMES QUEIROZ, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "B", Referência 30 (requisitado - GDF)
PERIODO: 07 a 11.04.80
DATA DO DESPACHO: 26.05.80

1.2 PROC. Nº 1354/80
INT.: JOAQUIM LOPES DE MOURA, Agente de Portaria, Código TCDF-TP-1202, Classe "C", Referência 17.
PERIODO: dia 1º.04 e de 28.04 a 26.06.80.
DATA DO DESPACHO: 10.06.80.

1.3 PROC. Nº 1484/80
INT.: CELIA CAMPOS DOMINGUES, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "C", Referência 32 (requisitada - GDF)
PERIODO: 26 a 29.05.80
DATA DO DESPACHO: 25.06.80

1.4 PROC.: Nº 1493/80
INT.: RAIMUNDO NONATO MATOS LEITE, Agente de Portaria, Código TP-604, Classe "C", Referência 17 (requisitado-GDF)
PERIODO: 06 a 26.05.80
DATA DO DESPACHO: 25.06.80

1.5 PROC. Nº 1494/80
INT.: ROBERTO PEIXOTO PEREIRA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência 36.
PERIODO: 19.05 a 06.06.80
DATA DO DESPACHO: 25.06.80

2. Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Prorrogação - Arts. 88, I, 92, 93 e 98 da Lei nº 1.711/52.

2.1 PROC.: Nº 1203/80
INT.: PEDRO GOMES QUEIROZ, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "B", Referência 30 (requisitado-GDF)
PERIODO: 29.04 a 27.06.80
DATA DO DESPACHO: 26.05.80

2.2 PROC. Nº 1244/80
INT.: NILZA BASTOS LACERDA SANTOS, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Referência 48
PERIODO: 16.04 a 15.05.80
DATA DO DESPACHO: 26.05.80

2.3 PROC. Nº 1246/80
INT.: ELIZETE CONSUELO COSTA, Agente Administrativo, Código TCDF-SA-801, Classe "C", Referência 36.
PERIODO: 14.04 a 30.04.80
DATA DO DESPACHO: 26.05.80

2.4. PROC. Nº 1483/80
INT.: ARY PENNA SILVA, Motorista Oficial, Código TCDF-TP-1201, Classe "B", Referência 20.
PERIODO: 13.05 a 11.06.80
DATA DO DESPACHO: 25.06.80

2.5 PROC. Nº 1486/80
INT.: ELIZETE CONSUELO COSTA, Agente Administrativo, Código TCDF-SA-801, Classe "C", Referência 36
PERIODO: 16 e 29.05.80
DATA DO DESPACHO: 25.06.80

2.6 PROC. Nº 1491/80
INT.: MARILU ARRUDA RIBEIRO, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência 53.
PERIODO: 20, 22, 23 e 30.05.80
DATA DO DESPACHO: 25.06.80

2.7 PROC. Nº 1488/80
INT.: MARCOLINA MACHADO LAFETA, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Referência 48.
PERIODO: 29 e 30.04 e de 20 a 23.05.80

DATA DO DESPACHO: 25.06.80

3. Assunto: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA - Arts. 88, II e 106, § 1°, da Lei n° 1.711/52.

3.1 PROC. N° 1161/80
INT.: PACIFICO MENDES DA COSTA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência 29
PERIODO: 07 a 11.04.80
DATA DO DESPACHO: 26.05.80

3.2 PROC. N° 1200/80
INT.: MARILU ARRUDA RIBEIRO, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência 53.
PERIODO: 28.04 a 11.05.80
DATA DO DESPACHO: 26.05.80

3.3 PROC. N° 1489/80
INT.: MARCOLINA MACHADO LAFETA, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Referência 48
PERIODO: 02 a 06.05.80
DATA DO DESPACHO: 25.06.80

4. Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Art. 79, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n° 83.080/79

4.1 PROC. N° 1245/80
INT.: JOAO CAROLINO DOS SANTOS, Agente de Portaria, Código TCDF-LT-TP-1202, Classe "B", Referência 12.
PERIODO: 07.04, 09 a 17.04 e de 24.04 a 08.05.80
DATA DO DESPACHO: 26.05.80

4.2 PROC. N° 1529/80
INT.: ALEXINA DURAES LOPES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código TCDF-LT-NM - 1006, Classe "B", Referência 10
PERIODO: 26 a 29.05.80
DATA DO DESPACHO: 1° .07.80

4.3 PROC. N° 1530/80
INT.: GENTIL DE PAULA PASSOS, Motorista Oficial, Código TCDF-LT-TP-1201, Classe "A", Referência 14
PERIODO: 12 a 26.05.80
DATA DO DESPACHO: 1° .07.80

4.4 PROC. N° 1531/80
INT.: GONÇALO PAULINO PEREIRA, Artífice de Carpintaria, Marcenaria e Obras, Código TCDF-LT-ART-704, Classe "Artífice Especializado", Referência 23.
PERIODO: 13 a 16.05 e de 21 a 27.05.80
DATA DO DESPACHO: 1° .07.80

4.5 PROC. N° 1532/80
INT.: JOAO CAROLINO DOS SANTOS, Agente de Portaria, Código TCDF-LT - TP-1202, Classe "B", Referência 12
PERIODO: 23 a 30.05.80
DATA DO DESPACHO: 1° .07.80

4.6 PROC. N° 1533/80
INT.: LAURO GOMES DURAES, Artífice de Carpintaria, Marcenaria e Obras, Código TCDF-LT-ART- 704, Classe "Artífice Especializado", Referência 23.
PERIODO: dias 08, 09, 14, 15 e 16.05.80
DATA DO DESPACHO: 02.07.80

4.7 PROC. N° 1534/80
INT.: LOURACI SILVA E SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código TCDF-LT-NM-1006, Classe "B", Referência 10
PERIODO: 13 e 14.05 e de 19 a 21.05.80
DATA DO DESPACHO: 02.07.80

4.8 PROC. N° 1584/80
INT.: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código TCDF-LT - NM-1006, Classe "A", Referência 5.
PERIODO: 07 a 09.05 e dia 30.05.80
DATA DO DESPACHO: 02.07.80

4.9 PROC. N° 1585/80
INT.: MARIA DA CONCEIÇAO LOPES DE MOURA, Agente de Portaria, Código TCDF-LT-TP-1202, Classe "B", Referência 12
PERIODO: 30.05 a 04.06.80
DATA DO DESPACHO: 1° .07.80

4.10 Proc. N° 1586/80
INT.: CELIA CRISTINA FERREIRA HAMU, Assistente de Comunicações, Código 06, Nível 7 (requisitada - TC/EG).
PERIODO: 30.05 a 13.06.80
DATA DO DESPACHO: 1° .07.80

5. Assunto: LICENÇA A GESTANTE - Art. 107, da Lei n° 1.711/52

5.1 PROC. N° 1485/80
INT.: CLAUDETE PINHEIRO BRANDAO, Telefonista, Código TCDF-NM-1044, Classe, "B", Referência 23.
PERIODO: 05.05 a 05.09.80
DATA DO DESPACHO: 25.06.80

6. Assunto: RETIFICAÇAO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO

6.1 PROC. N° 787/75-STC
INT.: CLEIRIS ROMUALDO, Agente Administrativo, Código TCDF-SA-801, Classe Especial, Referência 37.
Tendo em vista a revisão efetuada neste processo, aprovada pelo Sr. Presidente, fica retificada a averbação de tempo de serviço, passando a contagem de 5.108 dias para 5.109 dias de efetivo exercício, prestados ao Governo do Distrito Federal, no período de 06.05.60 a 16.05.74, considerados averbados para todos os efeitos legais e mantendo a averbação de 15 dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 11 a 25.04.69, para fins de aposentadoria e disponibilidade.
DATA DO DESPACHO: 23.06.80

7. Assunto: LICENÇA ESPECIAL - Concessão - Art. 116, da Lei n° 1.711/52 c/c arts. 3°, I, II e III, 5°, 6° e 9° do Decreto n° 38.204/55

7.1 PROC. N° 1183/80
INT.: CLEIRIS ROMUALDO, Agente Administrativo, Código TCDF-SA-801, Classe Especial, Referência 37.
Em virtude de retificação na contagem do tempo de serviço averbado (Processo n° 787/75-STC), o decênio a ser considerado como de efetivo exercício para fins de licença especial fica retificado passando a contagem correta do 1° decênio para 06.05.60 a 18.05.70 e do 2° decênio de 19.05.70 a 15.05.80.
DATA DO DESPACHO: 23.06.80

8. Assunto: GRATIFICAÇAO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Concessão.

8.1 PROC. N° 1096/80
DATA DO DESPACHO: 23.06.80
INTERESSADO: CLEIRIS ROMUALDO, Agente Administrativo, Código TCDF-SA-801, Classe Especial, Referência 37.
VALOR: 20%
VIGENCIA: 17.05.80

Brasília-DF., 07 de julho de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB

TOMADA DE PREÇOS N° TP-024/80-CAESB

PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL ELETRICO

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP-024/80-CAESB, para aquisição de material elétrico, que a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, fará realizar no dia 05 de agosto de 1980, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no 2° andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, à Quadra 04, n° s 67/97, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2° andar do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 15 de julho de 1980

OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES
Comissão de Licitação
Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

BRASILIA-DF

AVISO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE CABOS DE ALUMINIO, COM RECURSOS DO CONVENIO GEER/CEB, N° 074/79.

A Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB torna público aos interessados que acha-se aberta a Tomada de Preços abaixo referenciada, e que o edital correspondente poderá ser obtido junto à Coordenação de Compras e Contratações - CEB, SCS - Quadra 04, Bloco A, Lotes 106/136, 5° Andar, no horário normal de expediente conforme abaixo.

LICITAÇÃO N°	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DATA
ETPM-039/80	Cabos de Alumínio	05/08/80

CARLOS LUIZ ANTUNES PINTO
Comissão Especial de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 58/80-CL-SEA ' TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MEDALHAS DO MERITO ALVORADA E BURITI E LAÇOS PARA SENHORAS, CLASSE 9853.

Data: 29.07.80 - Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 59/80-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE FITAS DE NYLON, CARGA ELETROSTATICA, ESTENCIL, MATRIZ OFF-SET, TINTA PARA OFF-SET E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS, CLASSES 1402 e 1407.

Data: 29.07.80 - Horário: 10:00 horas

EDITAL N° 60/80-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS PARA TRATORES MASSEY FERGUSSON, MERCEDES-BENZ, DODGE, KOMBI E PICK-UP VW E OUTRAS DE USO GERAL EM OFICINAS, PARA O SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, CLASSES 5304 e 6201.

Data: 29.07.80 - Horário: 15:00 horas

EDITAL N° 61/80-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE DIVISORIAS, MOVEIS DE AÇO, DE MADEIRA E CONJUNTOS PARA ESCRITORIO, CLASSES 6801, 6802, 6803, 6804, 6805 e 6809.

Data: 30.07.80 - Horário: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público para conhecimento dos interessados que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1.700/1.760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessado no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h30min às 11h30 min e 14h30 min às 17h30min.

Brasília, 14 de julho de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

PREÇO DESTE EXEMPLAR — Cr$ 6,00